



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023 /2022



“Ratifica alterações no Protocolo de Intenções e Contrato do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucua/MG APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em conformidade com o art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que “Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências”, as alterações constantes do Protocolo de Intenções e Contrato do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, aprovadas em texto compilado e consolidado, subscritos pelos entes consorciados e Assembléia Geral Extraordinária do CONVALES, realizada em 20 de novembro de 2014.

Parágrafo Único. O Protocolo de Intenções a que se refere o *caput* deste artigo foi devidamente publicado, conforme extrato de publicação contido na pagina 11, do jornal “Minas Gerais – Caderno 23 – Publicações de Terceiros e editais de Comarcas”, do dia 07 de abril de 2015, com integra constante no site www.convales.mg.gov.br, parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucua – MG, 20 de maio de 2022.


RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br